



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 950/2008

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I,
DA LEI MUNICIPAL Nº 875 DE 18 DE
MAIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O anexo I, Tabela de Cargos, Símbolo/Função ACS – I – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, passa a vigorar com a redação constante do anexo, parte integrante desta Lei, conforme determina a Portaria GM nº 1.234, de 19 de junho de 2008, do Ministério da Saúde, que fixa em R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais) o Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2008.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 26 de setembro de 2008.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 26/09/2008.

LEI MUNICIPAL Nº 950/2008

Tabela de Cargos

Símbolo/Função	Escolaridade/ Requisitos	Atribuições	Nº de Vaga	Carga Horária Semanal	Vencimento Base
ACS - 1 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino fundamental	Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.	23	40 hs	R\$ 581,00
ACE - 2 - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Fundamental	Compete ao Agente de Combate às Endemias o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.	05	40 hs	R\$ 450,00
FUNÇÃO DE CONFIANÇA					
FC - 3 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Ensino Fundamental	Compete ao Encarregado de serviço, atribuição de chefia, gerência intermediária, assessor técnico ou de assistência, em extensão as atividades próprias do seu cargo. Sendo que esta função de confiança é específica para os agentes de combate a endemias.	01	40 hs	30% do símbolo DGA-8

IV - Buscar recursos e espaços públicos para programação cultural/esportiva de lazer voltadas para a juventude;

Art. 5º. O CMJ terá sempre os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos paritariamente entre órgãos públicos e da sociedade civil:

- §1º - O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes será de dois anos, permitida recondução por igual período. Aos representantes da sociedade civil, a recondução deverá ser efetuada através da participação em novo processo de escolha, visando-se a promoção de mandatos na recondução sucessiva.
- §2º - Os Conselheiros representantes do Poder Público serão nomeados pelo ato do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, observando-se as seguintes áreas:
1. Cidadania e Assistência Social;
 2. Educação;
 3. Saúde;
 4. Esporte e Cultura e
 5. Poder Legislativo.

§3º - Os Conselheiros representantes da sociedade civil, em número de 05 (cinco), bem como seus respectivos suplentes, serão eleitos em fórum próprio, amplamente divulgado, devendo ser a entidade sediada em Coronel Sapucaia que atue com os para jovens.

Art. 6º Ficam impedidos de compor a representação do CMJ:

- I - Representantes que atuem simultaneamente em órgão governamental da sociedade civil;
- II - Representantes de órgão do nível de governo distinto;
- III - Representantes do Poder Judiciário;
- IV - Representantes do Ministério Público;
- V - O afastamento dos Conselheiros eleitos deverá ser previamente comunicado e justificado, sem prejuízo das atividades do CMJ, sendo que a falta não justificada às reuniões ordinárias poderá implicar em desligamento da função, conforme estabelecido no Regulamento Interno.

Art. 6º. O CMJ é organizado da seguinte forma:

- I - Plenário
- II - Diretoria
- III - Comissões de Trabalho

§1º. O Plenário é instância máxima de deliberação do CMJ, sendo composto por todos os seus membros, reunindo-se em sessão pública, com o direito de voto a todos os seus titulares.

§2º. A Diretoria é formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, sendo que esses cargos serão alternados e paritariamente ocupados por membros governamentais e representantes da sociedade civil, respectivamente.

§3º. As Comissões de Trabalho terão caráter Permanente ou Temporário/Especial, sendo formadas em Plenário e com atribuições definidas no Regulamento Interno.

Art. 9º. As resoluções do CMJ deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos membros e divulgadas no Diário Oficial e/ou Jornal de grande circulação de Coronel Sapucaia na primeira oportunidade subsequente à reunião na qual a decisão foi tomada ou resolução aprovada.

Art. 10º. A função do membro do CMJ é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Primeiro - Cabe à Administração Pública o custeio e o reembolso das despesas necessárias ao eventual deslocamento dos membros do CMJ, titulares e suplentes, para que se façam presentes às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades em que devam a estar presente em caráter oficial para o qual houver dotação orçamentária específica.

Art. 11º. O Conselho Municipal de Juventude se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, através da convocação de Presidente ou por decisão de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Conselho.

§1º. As reuniões ordinárias serão amplamente divulgadas e abertas à participação da sociedade, tendo esta direito à voz.

Art. 12º. Os Conselheiros poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados, conforme disposto no Regulamento Interno, demandando-se a instauração de procedimentos administrativos específicos no qual se garantam o contraditório e a ampla defesa, sendo que a decisão deverá ser tomada pela maioria absoluta dos votos das camponeses do CMJ.

Art. 13º. No primeiro semestre de cada ano deverá ser realizada uma audiência pública que terá como pauta mínima:

- I - apresentação de relatório das atividades promovidas ou incentivadas pelo Conselho;
- II - promoção de debates e discussões sobre assuntos de interesse da juventude.

Art. 14º. Caberá aos membros do Conselho Municipal, no prazo de 60 dias, contados da data do posse, a elaboração e aprovação do seu regimento que irá dispor sobre normas de organização e funcionamento.

Art. 15º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de setembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicado por Afixação,
Em 26/09/2008.

LEI MUNICIPAL Nº 850/2008

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 875 DE 18 DE MAIO DE 2007.

Ego saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, Tabela de Cargos, Símbolo/Função ACS - I - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, passa a vigorar com a redação constante do anexo, parte integrante desta Lei, conforme determina a Portaria GM nº 1.234, de 19 de junho de 2008, do Ministério da Saúde, que fixa em R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais) o incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, seus efeitos a partir de 01.06.2008.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de setembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicado por Afixação,
Em 26/09/2008.

DECRETO Nº 140/2008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

ALTERA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Ego, NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o sistema "CACS-FUNDEB" estava sendo aperfeiçoado, de forma a constituir base de dados cadastrais segura e consistente; e

Considerando, a solicitação de novo cadastramento dos dados de criação e constituição do Conselho do Fundeb no sistema "CACS-FUNDEB", pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Ofício Circular nº 002/2008 - DIFIN/FNDE/MEC, de 19 de setembro de 2008.

DECRETO:

Art. 1º Ficam designados, os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Coronel Sapucaia/MS, conforme determina o Art. 7º da Lei Municipal 849 de 28 de fevereiro de 2007, para cumprimento do mandato, instituído pelo Decreto nº 019 de 01 de março de 2007, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
TITULAR - Cristiano da Silva Chaves
SUPLENTE - Elizângela Aparecida Crispim

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR - Reinaldo Barbosa Rosa

A, de 05 de Setembro de 2008, no período vespertino, no Fórum da Escola Municipal, para substituir MARIA SUELI DE OLIVEIRA CASARAL, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5.

Convocar VALDIR FARIAS DE ASSIS, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5, no período matutino, na Escola Municipal, para substituir EDILENE BIQUEIRA DE OLIVEIRA, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5.

Convocar LUCINE MACHADO DA SILVA, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5, no período matutino, na Escola Municipal, para substituir CLEUZA DE FÁTIMA BORGES VIANEIRO, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5.

Convocar DELAIR DA SILVA, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5, no período matutino, na Escola Municipal, para substituir ANDRÉIA MARTINS, Professora, Nível I, Classe A, CHS 20H5.

Convocar GENILDA BATISTA, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5, no período matutino, na Escola Municipal, para substituir ANDRÉIA MARTINS, Professora, Nível I, Classe A, CHS 20H5.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retornado seus efeitos financeiros a partir de 05 de setembro de 2008.

Coronel Sapucaia/MS, em 05 de novembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 05.11.2008.

PORTARIA Nº 141/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES QUE SUBSTITUAM OS DE OUTUBRO OS PROFESSORES E O CURSO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 46 e 47, da Lei Municipal de Coronel Sapucaia - MS, nº 842 de 28 de maio de 2006.

Art. 1º Dispõe sobre a convocação temporária de Professores abaixo citados para substituir aulas na Rede Municipal de Ensino, Leilões na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Convocar ZWILDA AQUINO, Professora, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir ADELIA DA SILVA ROCHA, Professora, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Convocar URSULA VIELASQUES, Professora, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir ANAÍR LEBRÃO, Professora, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Convocar JOSIMAR OLIVEIRA, Professor, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir EMOQUE BATISTA, Professor, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Convocar VALDIR BUREN, Professor, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir EMOQUE BATISTA, Professor, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Convocar SELMA RIVAROLA FLORES, Professora, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir MARLUCIA PEREIRA LOPES, Professora, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Convocar MARINALVA VIEIRA, Professora, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir ALEX SANDRO CARDOSO, Professora, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retornado seus efeitos financeiros a partir de 05 de setembro de 2008.

Coronel Sapucaia/MS, em 03 de novembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.11.2008.

PORTARIA Nº 142/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O APOSTAMENTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS DA PROFESSORA ABAIXO MENCIONADA.

NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 46 e 47 da Lei Municipal nº 842/2006, de Município de Coronel Sapucaia.

RESOLVE:

Apostar a falta sem justificativa da Professora ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA, Nível II, Classe A, CHS 20H5, ocorrida no dia 06 de outubro de 2008, mantendo no desconto de carga horária de 04 (quatro) horas-aula na Escola Indígena Nandi, Retorno de Retorno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retornado seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2008.

Coronel Sapucaia/MS, em 03 de novembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.11.2008.

PORTARIA Nº 143/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MIRIAN REGINA MAYER.

NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114/96, cap. II, § 1º, do Município de Coronel Sapucaia.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora MIRIAN REGINA MAYER, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, símbolo DGA 02, a partir de 16 de outubro de 2008. Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retornado seus efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 2008.

Coronel Sapucaia/MS, em 03 de novembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.11.2008.

A, de 05 de Setembro de 2008, no período vespertino, no Fórum da Escola Municipal, para substituir MARIA SUELI DE OLIVEIRA CASARAL, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5.

Convocar VALDIR FARIAS DE ASSIS, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5, no período matutino, na Escola Municipal, para substituir EDILENE BIQUEIRA DE OLIVEIRA, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5.

Convocar LUCINE MACHADO DA SILVA, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5, no período matutino, na Escola Municipal, para substituir CLEUZA DE FÁTIMA BORGES VIANEIRO, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5.

Convocar DELAIR DA SILVA, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5, no período matutino, na Escola Municipal, para substituir ANDRÉIA MARTINS, Professora, Nível I, Classe A, CHS 20H5.

Convocar GENILDA BATISTA, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20H5, no período matutino, na Escola Municipal, para substituir ANDRÉIA MARTINS, Professora, Nível I, Classe A, CHS 20H5.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retornado seus efeitos financeiros a partir de 05 de setembro de 2008.

Coronel Sapucaia/MS, em 05 de novembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 05.11.2008.

PORTARIA Nº 141/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES QUE SUBSTITUAM OS DE OUTUBRO OS PROFESSORES E O CURSO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 46 e 47, da Lei Municipal de Coronel Sapucaia - MS, nº 842 de 28 de maio de 2006.

Art. 1º Dispõe sobre a convocação temporária de Professores abaixo citados para substituir aulas na Rede Municipal de Ensino, Leilões na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Convocar ZWILDA AQUINO, Professora, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir ADELIA DA SILVA ROCHA, Professora, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Convocar URSULA VIELASQUES, Professora, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir ANAÍR LEBRÃO, Professora, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Convocar JOSIMAR OLIVEIRA, Professor, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir EMOQUE BATISTA, Professor, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Convocar VALDIR BUREN, Professor, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir EMOQUE BATISTA, Professor, Nível I, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Convocar SELMA RIVAROLA FLORES, Professora, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir MARLUCIA PEREIRA LOPES, Professora, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Convocar MARINALVA VIEIRA, Professora, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi, para substituir ALEX SANDRO CARDOSO, Professora, Nível II, Classe A, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2008, na Escola Municipal Indígena Nandi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retornado seus efeitos financeiros a partir de 05 de setembro de 2008.

Coronel Sapucaia/MS, em 03 de novembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.11.2008.

PORTARIA Nº 142/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O APOSTAMENTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS DA PROFESSORA ABAIXO MENCIONADA.

NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 46 e 47 da Lei Municipal nº 842/2006, de Município de Coronel Sapucaia.

RESOLVE:

Apostar a falta sem justificativa da Professora ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA, Nível II, Classe A, CHS 20H5, ocorrida no dia 06 de outubro de 2008, mantendo no desconto de carga horária de 04 (quatro) horas-aula na Escola Indígena Nandi, Retorno de Retorno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retornado seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2008.

Coronel Sapucaia/MS, em 03 de novembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.11.2008.

PORTARIA Nº 143/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA SERVIDORA MARIA LUCIA MASCARENHAS FIORI.

NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114/96, cap. II, § 1º, do Município de Coronel Sapucaia.

RESOLVE:

Exonerar por motivo de falecimento a servidora MARIA LUCIA MASCARENHAS FIORI, ocupante do cargo de Cozinha, símbolo SAK 10, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retornado seus efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 2008.

Coronel Sapucaia/MS, em 03 de novembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03.11.2008.

REPOSIÇÃO SCHIMMACHEL

Primeiro Secretário

SEGUNDO SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08

Cartão Têxtil de Cida

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORA:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Itaporã concede Américo Paulo da Silva, o Wêlo do Estado de Cidália Nogueira

Artigo 2º - A concessão de que trata o Artigo Anterior - se dá no reconhecimento do direito de eleger-se no Município.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2008.

ROBERTO CARLOS MARRAS

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08

Primeiro Secretário

SEGUNDO SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08

Primeiro Secretário

SEGUNDO SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08

Primeiro Secretário

SEGUNDO SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08

Primeiro Secretário

SEGUNDO SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08

Primeiro Secretário

SEGUNDO SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08

Primeiro Secretário

SEGUNDO SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08

Primeiro Secretário

SEGUNDO SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08

Primeiro Secretário

SEGUNDO SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08

Primeiro Secretário